



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 110/2022/PGE/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.073840/2022-25, FIRMADO EM 01 DE JUNHO DE 2022, QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.073840/2022-25

CONCEDENTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, inscrito no CNPJ sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 5º Andar, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.993/0001-34, com sede à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, CEP: 76.934-000, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** □, regularmente empossado e no exercício do cargo (Id. 0029421280).

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **CONVÊNIO nº 110/2022/PJ/DER-RO**, que tem por finalidade a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do objeto, conforme pleiteado pelo Convenente no **Ofício nº 310/CONV/PMS/2023** (Id. 0044646266), fundamento na Autorização DER-GECON (Id. 0044666503) assim como a Informação nº 309/2023/PGE-DERADM (id. 0044693635) , mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a **prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 110/2022/PJ/DER-RO** por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 31/12/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito do Município de Seringueiras/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011,
segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Visto pelo(a) Procurador(a) de Autarquia responsável
pela pasta de Convênios da Setorial PGE/DER/RO.

Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 27/12/2023, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Usuário Externo**, em 29/12/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Calvi Akl Monteiro, Procurador(a)**, em 29/12/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044748965** e o código CRC **B1ACAF5E**.